RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU-GO

LEI MUNICIPAL Nº 1.157, DE 27 DE MAIO DE 2015

Período: 2024

CHAPADÃO DO CÉU –GO, MAIO DE 2025

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 03
1 COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO 04
2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES 19

APRESENTAÇÃO

O município de Chapadão do Céu-GO aprovou seu Plano Municipal de Educação (PME) pela Lei nº 1.157, de 27 de maio de 2015. Essa lei foi alterada pela Lei 1.310, de 11/06/2018. A aprovação desse PME é consequência da aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) pela Lei 13.005, de 25 de junho de 2014.

Como já dito em outras edições de Monitoramento, o Plano Municipal de Educação é um documento, com força de Lei, que estabelece metas com o objetivo de garantir o direito à educação de qualidade, propondo fazer o município avançar no atendimento educacional. É um dos principais instrumentos de política pública educacional, pois orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

O Plano Nacional de Educação tem a finalidade de direcionar esforços e investimentos para a melhoria da qualidade da educação no país. Esse plano determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional nacional dos próximos dez anos. Alinhados a este plano nacional, vem os planos subnacionais: Plano Estadual de Educação e Plano Municipal de Educação.

A Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o PNE, estabeleceu, em seu art. 8º, que cada ente federado deveria elaborar ou adequar seus respectivos planos de educação para que ficassem alinhados ao plano nacional.

A existência de um planejamento de longo prazo para a educação é muito importante para viabilizar as garantias de direitos e a continuidade de políticas públicas. Além do que, é preciso acompanhá-lo, revisá-lo e ajustá-lo ao longo de sua vigência.

O PNE definiu que haveria monitoramento contínuo e avaliações periódicas. O PME de Chapadão do Céu-GO também estabeleceu que houvesse monitoramento contínuo e avaliações periódicas.

Assim sendo, este relatório tem o objetivo de apresentar o monitoramento do PME referente ao ano de 2024.

O documento “Planejando a Próxima Década – Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação”, do MEC, reuniu as metas do PNE em quatro grupos principais, conforme seu foco de atuação. O PME foi alinhado ao PNE, logo segue o mesmo arcabouço.

• Metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade:

Meta 1, Meta 2, Meta 3, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 9, Meta 10, Meta 11.

• Metas voltadas à redução das desigualdades e à valorização da diversidade:

Meta 4 e Meta 8.

• Metas para a valorização dos profissionais da educação:

Meta 15, Meta 16, Meta 17 e Meta 18.

• Metas referentes ao ensino superior:

Meta 12, Meta 13 e Meta 14.

1 COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

METAS

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a assegurar atendimento a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Atendimento de pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em 2024:

- Em 2024, a rede pública municipal atendeu **331** crianças. Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados Resultados finais do Censo Escolar (redes estaduais e municipais) - DOU anexo I
- As 03 instituições comunitárias/conveniadas atenderam **208** crianças. - Fonte: Relatório de alunos por turma do Censo escolar 2024.
- Sempre a rede pública municipal tem aberto tantas vagas quantas necessárias e não há lista de espera.

Atendimento de crianças de até 3 (três) anos – em 2024

- Só na rede pública municipal foram atendidas **293** crianças em creche. - Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados Resultados finais do Censo Escolar (redes estaduais e municipais) - DOU anexo I
- As 03 instituições comunitárias/conveniadas atenderam **110** crianças. - Fonte: Relatório de alunos por turma do Censo escolar 2024.

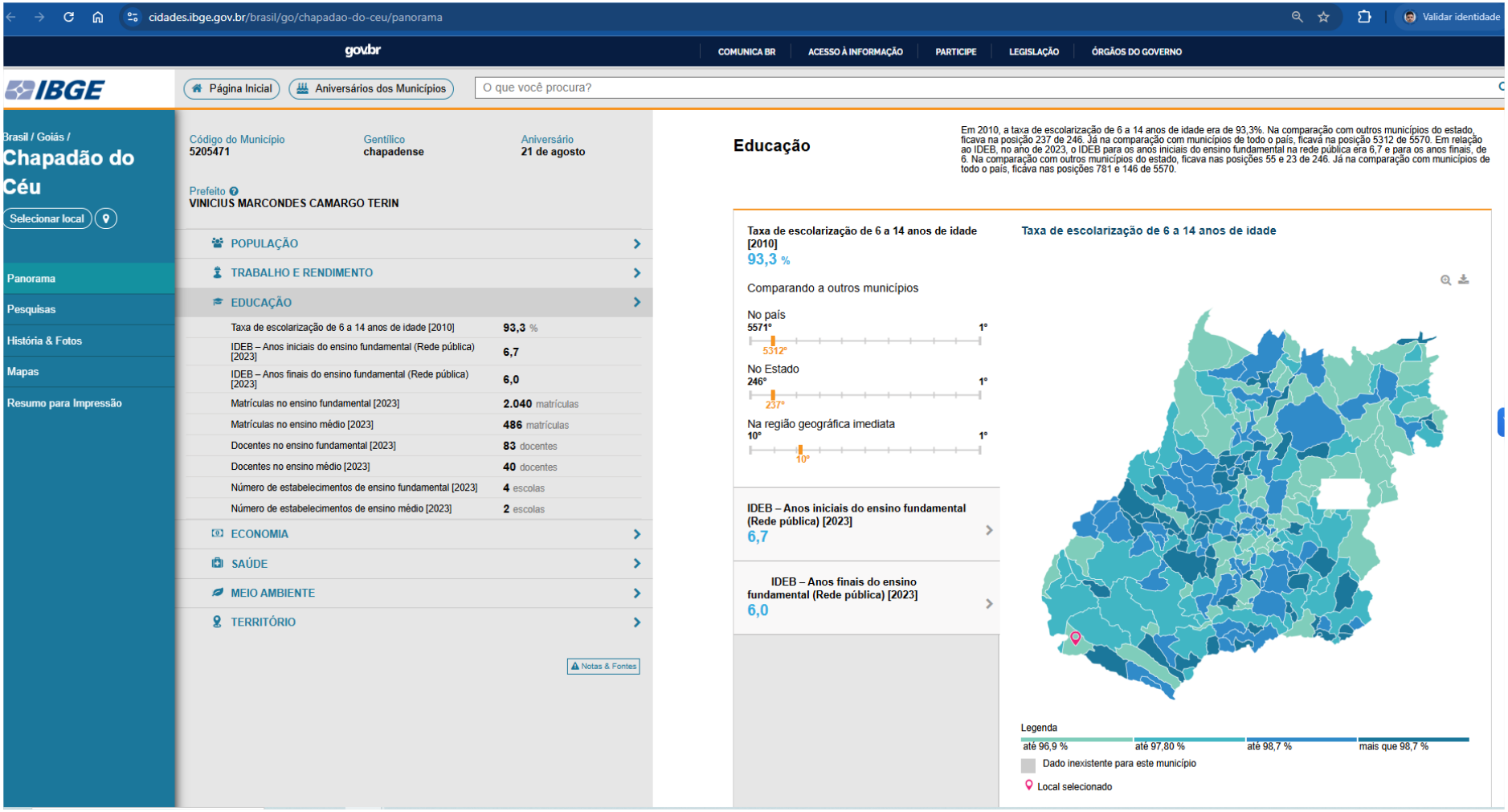
Lista de Espera por vaga em creche em 2024:

- Em 2024, restaram na lista de espera por vagas em creche 189 crianças para serem atendidas. Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu-GO

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

A rede municipal oferta de 1º ao 9º ano do ensino fundamental e oferta tantas vagas quantas necessárias. Inclusive oferta modalidade de EJA de 1º ao 9º ano do ensino fundamental.
No ano de 2024, na rede pública municipal, foram atendidos **1.803** alunos no ensino fundamental. Em 03 escolas em funcionamento.. Resultados finais do Censo Escolar (redes estaduais e municipais) - DOU anexo I

Veja outros dados do IBGE:



https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/chapadao-do-ceu/panorama Acesso em 12/05/2025

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Há uma escola Estadual no município que oferece ensino médio e não consta falta de vagas. Há também uma escola comunitária que oferece ensino médio, inclusive com alguns bolsistas, cujas bolsas são ofertadas pelo poder público municipal, sendo 15 bolsista de ensino médio em 2024. Há cursos de EJA ofertados por sistema de parceria empresa e SESI, além cursos de EJA ofertados por polos de faculdades privadas.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, garantindo o atendimento nas salas de recursos multifuncionais das escolas públicas e no Centro de Atendimento Educacional Especializado Inclusivo do município. Também fomentar a participação dos profissionais efetivos da rede pública municipal de ensino em cursos de capacitação na área da educação especial.

No ano de 2024, só na rede pública municipal, pelos resultados do censo escolar, só na educação infantil foram atendidos **41** alunos com matrícula em Educação Especial. No ensino fundamental de 1º ao 9º ano foram atendidos **150** alunos. E o total em toda rede pública municipal é de **193** alunos. Da rede estadual não consta atendimento algum.

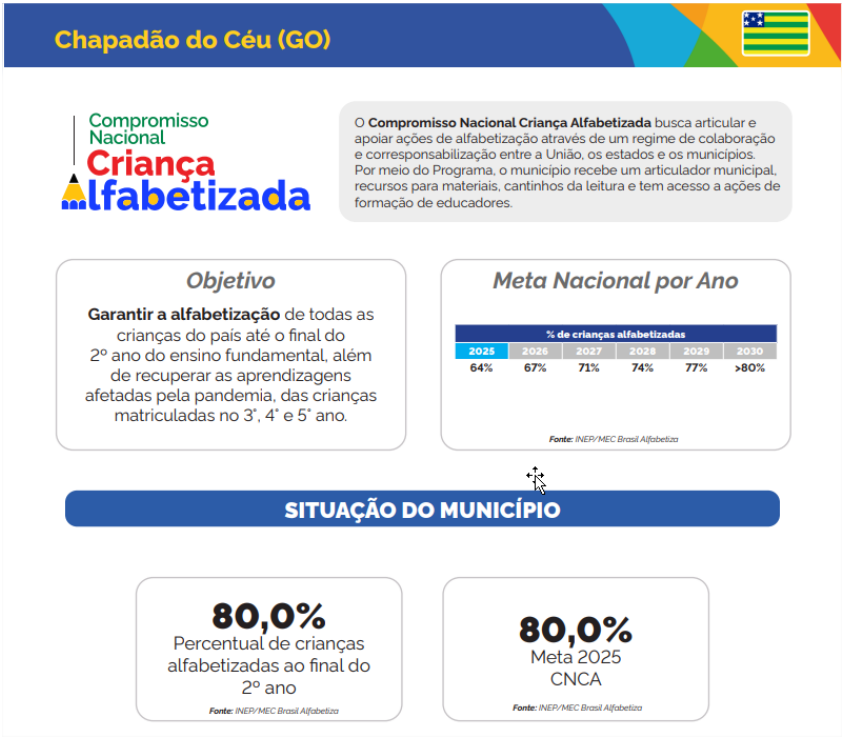
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados Acesso em 13/05/2024

- Resultados finais do Censo Escolar (redes estaduais e municipais) - DOU anexo II

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3° (terceiro) ano do ensino fundamental.

O município aderiu ao programa Alfamais Goiás, visando melhorar seus resultados. Oferece aulas de reforço escolar.

Conforme BNCC, segue o princípio de alfabetizar até o final de 2º ano do ensino fundamental.



https://storage.googleapis.com/br-mec-privado-relatorio-prefeitos/relatorio_prefeitos/GO/5205471_Chapad%C3%A3o%20do%20C%C3%A9u_GO.pdf.pdf Acesso em 13/05/2025

Veja informações relacionadas a programas e avaliações pelo Estado:



https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYmE4YzMxM2EtNWIxNS00MjZjLWI2MTMtY2Y4ZjViMjAzNjY2IiwidCI6IjY3ZTU5MmYxLTk2ODEtNDI5YS1iYWE5LTk1MDhmZGZkNzc4MCJ9

GOIÁS, um Estado que dá certo na alfabetização!

SEDUC
Secretaria de Estado da Educação

GOVGO
O ESTADO QUE DÁ CERTO

O Programa AlfaMais Goiás objetiva garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do estado. É ofertado pelo Governo de Goiás em regime de colaboração com o Governo Federal, por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Municípios, seu foco está em assegurar que todos os estudantes goianos estejam alfabetizados ao final do 2º ano do ensino fundamental, além de recompor as aprendizagens, com ênfase na alfabetização de todas as crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano, afetadas pela pandemia.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) realizou a Pesquisa Alfabetiza Brasil para determinar o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). A partir dessa definição, foi possível a proposição de metas anuais para os entes federados, considerando os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, até que atinjam a totalidade das crianças alfabetizadas em 2030.

As habilidades desenvolvidas por uma criança com proficiência 743 na escala Saeb são: **ler palavras, frases e textos curtos; localizar informações explícitas em textos curtos (até seis linhas), como em bilhete, crônica e fragmento de conto infantil; inferir informações em textos que articulam linguagem verbal e não verbal, como tirinhas e cartazes; escrever ortograficamente palavras com regularidades diretas entre fonemas e letras; escrever textos que circulam na vida cotidiana, ainda que com desvios ortográficos ou de segmentação.**

ESTADO	Nível de alfabetização	% de estudantes alfabetizados
Goiás	3	67%
MUNICÍPIO		
Chapadão do Céu	5	80,04%



Compromisso Nacional Criança Alfabetizada · AlfaMais Goiás · PARC · Lemann · instituto natura · [B]³ SOCIAL



https://avaliacaoemonitoramentogoias.caeddigital.net/#!/resultados

Meta 6: garantir educação em tempo integral em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos alunos da educação básica.

A rede pública municipal conta com 03 unidade de educação infantil e nas 03 há educação em tempo integral.

A rede pública municipal conta com 03 unidades escolares de ensino fundamental e em uma delas há oferta de tempo integral.

Pelo "Resultados finais do Censo Escolar (redes estaduais e municipais) - DOU anexo I" em - Acesso 13-05-2025, em 2024 a rede pública municipal atende **2.427** alunos. Desses **866** são no integral, o que representa **35,68%**. Ainda há que se considerar os diversos atendimentos de contra turno, mas que não fecham 7 horas diárias.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica local e estimular o crescimento da média municipal no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), a qual já se encontra acima das metas nacionais, de modo a atingir os seguintes resultados:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do EF	7,2	7,3	7,4	7,5
Anos finais do EF	5,8	6,0	6,2	6,3
Ensino médio	Não se aplica			

O IDEB do município está com os seguintes resultados:

IDEB	2015	2017	2019	2021	2023
Anos iniciais do EF	6,6	6,7	6,4	6,5	6,7
Anos finais do EF	5,7	5,8	5,8	5,5	6,0
Ensino médio	Não se aplica				

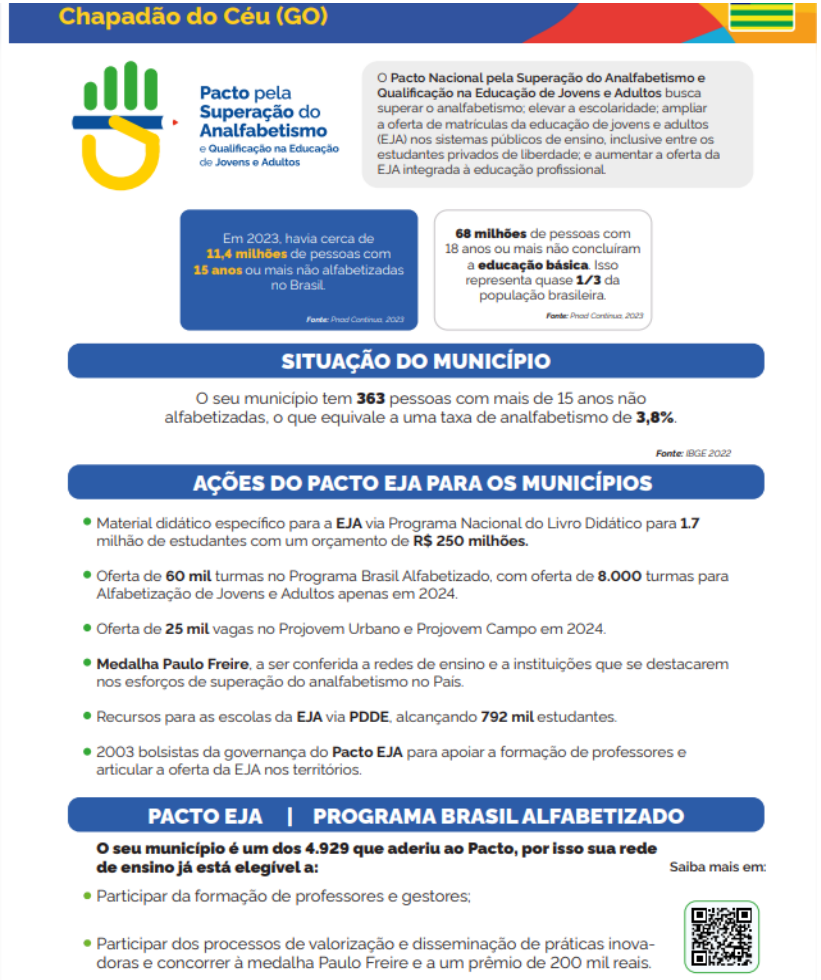
https://qedu.org.br/municipio/5205471-chapadao-do-ceu/ideb Acesso em 13/05/2025.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para toda a população do município.

Não se constatou dado atualizado.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 96% (noventa e seis por cento) até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A rede pública municipal oferece curso de EJA, de ensino fundamental, equivalente a 1º ao 9º ano, tantas vagas quantas necessárias.



Chapadão do Céu (GO)

Pacto pela Superação do Analfabetismo
e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos

O **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos** busca superar o analfabetismo; elevar a escolaridade; ampliar a oferta de matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) nos sistemas públicos de ensino, inclusive entre os estudantes privados de liberdade; e aumentar a oferta da EJA integrada à educação profissional.

Em 2023, havia cerca de **11,4 milhões** de pessoas com **15 anos** ou mais não alfabetizadas no Brasil.

Fonte: Pnad Contínua, 2023

68 milhões de pessoas com 18 anos ou mais não concluíram a **educação básica**. Isso representa quase **1/3** da população brasileira.

Fonte: Pnad Contínua, 2023

SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO

O seu município tem **363** pessoas com mais de 15 anos não alfabetizadas, o que equivale a uma taxa de analfabetismo de **3,8%**.

Fonte: IBGE 2022

AÇÕES DO PACTO EJA PARA OS MUNICÍPIOS

- Material didático específico para a **EJA** via Programa Nacional do Livro Didático para **1.7** milhão de estudantes com um orçamento de **R$ 250 milhões.**
- Oferta de **60 mil** turmas no Programa Brasil Alfabetizado, com oferta de **8.000** turmas para Alfabetização de Jovens e Adultos apenas em 2024.
- Oferta de **25 mil** vagas no Projovem Urbano e Projovem Campo em 2024.
- **Medalha Paulo Freire**, a ser conferida a redes de ensino e a instituições que se destacarem nos esforços de superação do analfabetismo no País.
- Recursos para as escolas da **EJA** via **PDDE**, alcançando **792 mil** estudantes.
- 2003 bolsistas da governança do **Pacto EJA** para apoiar a formação de professores e articular a oferta da EJA nos territórios.

PACTO EJA | PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

O seu município é um dos 4.929 que aderiu ao Pacto, por isso sua rede de ensino já está elegível a:

Saiba mais em:

- Participar da formação de professores e gestores;
- Participar dos processos de valorização e disseminação de práticas inovadoras e concorrer à medalha Paulo Freire e a um prêmio de 200 mil reais.

https://storage.googleapis.com/br-mec-privado-relatorio-prefeitos/relatorio_prefeitos/GO/5205471_Chapad%C3%A3o%20do%20C%C3%A9u_GO.pdf.pdf

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Não tem acontecido.

Meta 11: Ofertar por meio de parcerias com institutos federais, Pronatec e outros, no município, cursos profissionais técnicos de nível médio integrados, concomitantes e subsequentes, incluídos os da modalidade de EJA. (Redação da pela Lei 1.310, de 11/06/2018)

No município, não tem acontecido tais parcerias e ofertas.

Meta 12: contribuir com a elevação da taxa de matrícula na educação superior.

O município oferece transporte para universitários para a cidade vizinha e também oferece, anualmente, para 4 estudantes concluintes do ensino médio da rede pública, bolsa de estudo para curso superior completo.

Meta 13: contribuir com a elevação da qualidade da educação superior e com a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

O plano de carreira dos professores gratifica os que tem mestrado e doutorado.

Meta 14: contribuir com a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, para que a meta nacional de atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores seja atingida.

O plano de carreira dos professores gratifica os que tem mestrado e doutorado.

Meta 15: assegurar que todos os profissionais da educação básica municipal sejam graduados em sua área de trabalho conforme exigências da LDB.

Há alguns professores fora da área de concurso, mas com 2ª graduação na área de atuação.

Meta 16: estimular os profissionais do magistério a participarem de cursos de formação continuada e a cursarem pós-graduação, de modo que até o último ano de vigência deste plano o índice de pós-graduados esteja em 90%.

Em 2024, a rede pública municipal contou com **117** professores em exercício de docência. Desses, **91** tem pós-graduação. Portanto **77,77%** tem pós-graduação.

Meta 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Na rede pública municipal, o salário base do **professor graduado 40h** é **R$ 4.793,62**. O município não tem professor com formação só em nível médio e não tem uma definição estabelecida de qual é a diferença entre o piso do magistério, que para professor com formação em nível médio, e o graduado.

Meta 18: assegurar, **caso haja recursos financeiros para tanto,** no prazo de 2 (dois) anos, a revisão do plano de carreira dos profissionais do magistério e a existência de planos de carreira para os demais profissionais da educação básica pública municipal. Tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Houve algumas alterações na lei do plano de carreira do magistério público municipal que, embora não tenham alterado a questão de remuneração, aperfeiçoaram aspectos de carga horária, formas de promoção e critérios da gestão escolar.

Também foi editada lei municipal de plano de carreira para todos os demais servidores públicos municipais, o que envolveu os demais profissionais da educação básica pública municipal.

Meta 19: intensificar e divulgar a importância da gestão democrática da educação, prevendo recursos e apoio técnico do Município.

Ocorre participação da comunidade escolar nos Conselhos Escolares, na elaboração e revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Meta 20: ampliar o investimento público municipal em educação pública municipal.

O município geralmente investe mais que o mínimo constitucional. Veja resultado de 2024:

UF: Goias

Município: Chapadão do Céu

1 - Indicadores Legais

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2024					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	27,55%	29,79%	31,04%	34,40%	32,18%	31,47%
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	101,12%	94,73%	87,52%	82,87%	82,46%	95,88%
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração dos profissionais da educação (máximo de 30%)	-1,12%	4,73%	3,09%	2,87%	3,06%	3,98%
1.4	Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 10%)	0,00%	0,54%	9,39%	14,27%	14,48%	0,14%
1.5	Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.6	Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.7	Indicador para Educação Infantil - IEI - Percentual mínimo da complementação VAAT a ser aplicado em educação Infantil	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do?acao=pesquisar&numAnoPesquisa=2024&cod_uf=52&cod_muni=520547&g-recaptcha-response=03AFcWeA6lEC0uV2VnSNVoAG7HWshVlFce40dYg3W3WjRDKX9-2ooRyGSfAtUP0ZSlfJtAkwCPIHxAxzksIvcFMGCZ7SHmdNFIoMA9i4Sj2RInNCNdDTj-AaHmz75IqXvmHx6YbeNpA51ri2_wZHwa6JuSqa4wseI4HcZP-

HeWT22a0on0NJnLzczFVooCyDnZ6gdpfygRECOrjGgbwhevZKa1jEHY5mWsw2ndKXLvhc9HW98eQUTdPSJGeccyIv8NfDM7A0jKfEYwXZyh9RWqnipjh3HdHJvipkPzGyxx7X8gTzsUE0sFR04mLeAdBO_6yKpAI8wbQxXHy_mDMpF1UvZzCqXVeax9M9S1h_sWp_LIhpDW1hHS3RQWJ9JuwG3_D8M_Xj8AcUVgfV2YA_ecNbis8tRqyNe12vGJB0f1WQq-srvXEOtpt2MhN9T9_bFFAIM0KIcPvMcpldzw7H7VYlTGYu4tK-74-flcLVbHg7WlOhtmpPyY1LS7kgG7VXBkFKkTgzzyXamKPcAFRyZ7dUiqsAP6VqJljjboa70-wTOr8pZOq6bZhEoZ3__uLytAl_KMRYdrjESgehGSrC0F5Ed_Yg2eEYM2n5qzQPMZSmnMk1HXfrY2LRPMI1KW6ANtLgzhiwlGSnWSNiUgcfy-uXdLJ-B9a7XJunAnLNOB6sLOnkdr_KX3MVoX4p6MzPJfURUb06r9iqLJJP51dB2Ll-wrdMXrPHtPHePAy2CoRd9fpS7AQp7ny00aaaXqrdiZSM4uDStTc9CMWlY0weGoR9CIQKtG1qG89RCuiHnWIUzbRpZaURhz9iuI03GryPz0yZwUJPlc0ZXv1n-EN6qhKvX9rwy1gXNkZuWA1PBfCWTsN1UlpcbA7Fx3TwvMH9kesMsoW7nMy28en0lKhAupbzGlhbTyLv5ozM3BKXU20BaMTQSxcnjlOtV4LbdKEq0Kr9FcH_Tfv64Z

2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Plano Municipal de Educação trouxe um olhar mais atento à educação e alavancou conquistas para essa área.

O município, para a faixa etária de idade escolar obrigatória, não deixou faltar vagas. E ainda na vigência desse PME, foram construídos um centro de educação infantil padrão FNDE tipo 1 (início funcionamento em 2022) e uma escola padrão FNDE 12 salas (início funcionamento em 2024), além de bastante ampliação em unidades educacionais já existentes. O transporte escolar recebeu atenção especial com uma frota bastante nova e adequada.

Foi realizado concurso público para professores, de modo que só há temporários nos casos de afastamento de efetivos que estão em funções de suporte à docência. O plano de carreira passou por alguns ajustes na vigência deste PME.

Ainda fica a desejar a existência de alguns dados atualizados ou até mesmo inexistem, como no caso de metas que envolvem educação superior, para exemplificar, metas 12, 13 e 14.

Como recomendação, indica-se melhorar a base de dados que implicam no monitoramento do PME. Também deve dar atenção à expansão de vagas de turno integral e ampliar atendimento de creche. E já ir preparando as metas para o próximo Plano Decenal de Educação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIELSON FERREIRA BEZERRA
Data: 16/05/2025 08:46:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br